



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio

【N.º 24/2023】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro e, usando das competências subdelegadas pela alínea 7) do n.º 2 do Despacho n.º 04/IH/2023, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 2023, venho por este meio notificar os seguintes promitentes-compradores de habitação económica:

	Nome	N.º do agregado familiar	Fracção de habitação económica a adquirir
1	RAFAEL JOSÉ UNG	V861442	EDIF. HUNG WAN KOK, 19.º ANDAR O
2	WONG SOK KENG	V871139	EDIF. MAN ON, BLOCO 4, 12.º ANDAR I
3	CHIU SAM LEI, CHIU CHEOK HONG	V881089	EDIF. JARDIM CIDADE NOVA, BLOCO 9, 8.º ANDAR B
4	CHEONG CHEOK WAI	V881741	EDIF. HONG LOK VILLAGE, BLOCO 3, 14.º ANDAR D
5	CHAN SAN TAT, CHAN HOI SENG	V882601	EDIF. WENG TIM SAN CHUN, BLOCO 2, 14.º ANDAR X
6	MAK HAO MUN	V890746	EDIF. JARDIM CIDADE NOVA, BLOCO 3, 17.º ANDAR C
7	IEONG PAK HEI	V910071	EDIF. JARDIM CIDADE NOVA, BLOCO 12, 16.º ANDAR C
8	CHAN TIM SON	V920890	EDIF. TONG WA, BLOCO 4, 6.º ANDAR F
9	AO IEONG KIN	V931435	EDIF. VAI CHOI GARDEN, 16.º ANDAR AF
10	VONG IAT CHIU	V931569	EDIF. VAI CHOI GARDEN, 19.º ANDAR AH
11	LEONG IAO FAI	V940204	EDIF. JARDIM HOI KENG, 5.º



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

			ANDAR H
12	NG CHU KOT, CHOI KAM NAO	V960424	EDIF. SUN STAR PLAZA, BLOCO 1, 8.º ANDAR F
13	LEONG SIO KUAN, TAM KOK CHI	V960667	EDIF. VAN SION SAN CHUN, 22.º ANDAR D
14	CHAN SAO HA, LEI HONG FONG	V961527	EDIF. VAN SION SAN CHUN, 27.º ANDAR AT
15	CHOI CHOU TENG, CHOI POU KENG	V970218	EDIF. SUN STAR PLAZA, BLOCO 1, 14.º ANDAR J
16	PUN WAI KAM, LAM IENG	V230002	EDIF. CHUN FOK SAN CHUN, FASE 1, BLOCO 4, 3.º ANDAR AA

Os promitentes-compradores acima mencionados não procederam ao tratamento das formalidades para celebração da escritura de compra e venda, depois da promessa da compra das fracções de habitação económica construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação e, nos termos dos artigos 866 do Código Civil e do n.º 1 do artigo 94.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, alterado pela Lei n.º 4/2000, a aquisição do direito de propriedade das coisas imóveis só é válida se for formalizada por escritura pública. Pelo exposto, os promitentes-compradores de habitação económica devem dirigir-se à empresa concessionária, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste anúncio, para o tratamento das formalidades da celebração da escritura de compra e venda.

Em caso de dúvida, poderão dirigir-se ao IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, L, R/C, ou contactar ao Sr. Vong, através do telefone n.º de 2859 4875 (ext.233), durante o horário de expediente.

Instituto de Habitação, aos 9 de Junho de 2023.

O Chefe do Departamento de
Habitação Pública, subst.º


Mio Chan Seng